



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 146036435/2026-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO**

Processo: 08506.013117/2025-31

Interessado: JOSÉ FERNANDES ALBINO DA COSTA DELGADO

1. Trata-se do auto de infração nº 1347\_00240\_2025 (143969309), por meio do qual JOSÉ FERNANDES ALBINO DA COSTA DELGADO, nacional de Portugal, foi multado no valor de R\$10.000,00 reais, nos termos do art. 109, inc. II, da Lei nº 13.445/2017, por ter ultrapassado em 3.827 dias o prazo de estada legal no país.
2. O prazo recursal transcorreu in albis, razão pela qual considero o interessado revel (art. 309, §§4º e 5º do Dec. 9.199/2017), tornando definitiva a multa aplicada, nos termos do art. 309, §7º do Dec. 9.199/2017.
3. Registra-se que da presente decisão cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias (art. 309, §8º, Dec. 9.199/2017).
4. Não havendo recurso no prazo legal e nem pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para providências de sua atribuição (art. 309, §10, Dec. 9.199/2017).

**DANIEL MANZAN**  
Agente de Polícia Federal  
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MANZAN, Agente de Polícia Federal**, em 12/05/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146036435&crc=36EC69E5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146036435&crc=36EC69E5).  
Código verificador: **146036435** e Código CRC: **36EC69E5**.